

Norma Técnica 2023.004

v1.10

Alterações publicadas na NT 2023.004 v1.10 (02/02/2024) transfere o ECONF para outra Nota Técnica que tratará apenas do referido evento. Também divulga a inclusão e alteração de campos e regras de validação.

Informações Pertinentes

Retirado o evento ECONF desta Nota Técnica e transferido para outra Nota Técnica que conterà apenas o referido evento.

Inclusão do campo CPF (I23d1).

Houve inclusão do campo dPag (YA03a) e ajustes na descrição dos ID dos campos YA03a, YA03b, YA03c, YA03d, YA07a, YA07b. Foi alterada a descrição do campo cAut para deixar claro que o preenchimento é também para PIX, boletos e outros pagamentos eletrônicos.

Alteração da Regra de validação I23d-10, teve pequeno ajuste na descrição.

Alteração da Regra de validação I23d-20, volta a ter apenas o CNPJ, sendo criada a I23d1-10 para validar o CPF.

Alteração das Regras de validação YA03b-10, YA04-20 e YA09-20, tiveram os números das mensagens de rejeição corrigidos.

Alteração da Regra de validação YA04-10 prevê que, no pagamento por PIX, deve-se informar o grupo de cartões.

Alteração da Regra de validação W16-10 que foi corrigida para considerar na regra o valor do ICMS Monofásico sujeito a retenção no faturamento direto de veículos novos (Exceção 1).

Incluída regra de validação N28-12 específica para desoneração para o motivo de desoneração 7 - SUFRAMA.

Entrada de Vigência

Homologação: 11/03/2024

Produção: 01/04/2024

Documentos Relacionados

- [NT 2023.004 v1.10](#)

Revisão #: contagem de revisões

Criado: duração de tempo por usuário

Atualizado: duração de tempo por usuário